



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.303

DE

11 DE JUNHO DE 2013

Certifico que o presente ato
foi publicado no átio deste
órgão em 11 / 06 / 2013
Ass [Assinatura]

“Altera denominação de Logradouro Público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria de Lourdes de Almeida Gomes a Rua “C” do Loteamento Presidente Costa e Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de junho de 2013.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo